



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3636, 16 de outubro de 2023.

EMENTA: SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art.1º- Suspender as férias da Servidora **Danielly Cordeiro Arrivabene**, no período de 11/10/2023 a 16/10/2023, de acordo com a Portaria nº 3628/2023, em razão da servidora interromper as férias por atestado Médico de Licença Maternidade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 16 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***.** Data:
16/10/2023 17:21:54

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 16/10/2023.



Maria Helena R. da Silva
Chefe do Setor
Administrativo

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***.** Data:
16/10/2023 16:52:37

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 16/10/2023
Gilmara Passamani Pereira
SERVIDOR
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

Portaria Nº 003636/2023